

LEI nº 1.163

Autoriza assinatura de convênio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação, um convênio para Extensão de Séries nas Escolas Estaduais “Juvenal Brandão”, “Ernesto Barbosa” e “Pinhalzinho dos Goes”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 27 de Novembro de 1979.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal